

PORTARIA Nº 0887/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 515 de 02 de outubro de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, ao Hospital Beneficente Santa Helena, no Município de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o fechamento do exercício orçamentário de 2025 e a necessidade de assegurar a continuidade dos repasses aos Fundos Municipais de Saúde, informa-se que, excepcionalmente na competência de dezembro de 2025, será replicado o valor apurado na competência de outubro/2025 (conforme CI Nº 186065/2025/COR/SES enviada pela SEFAZ referente ao mês de OUTUBRO de 2025), sendo procedido, posteriormente, os devidos ajustes financeiros necessários (acréscimos ou decréscimos).

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, no valor total de **R\$ 4.957.694,78 (quatro milhões novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro**

financeira para os fins a que se destinam.

Parágrafo único: Após a apuração da arrecadação respectiva do mês de dezembro, será procedido o devido ajuste financeiro necessário (acréscimo ou decréscimo), **considerando-se também a média das quantidades de sessões de hemodiálises.**

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO

Valor Total arrecadação - OUTUBRO /2025

R\$ 6.091.357,75

Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas

R\$ 3.898.468,96

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 849.476,39	R\$ 849.476,39
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 334.488,64	R\$ 334.488,64
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 662.739,72	R\$ 329.406,39*
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 729.403,54	R\$ 729.403,54
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 233.908,14	R\$ 233.908,14
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 677.943,75	R\$ 677.943,75
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 70.172,44	R\$ 70.172,44
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 45.612,09	R\$ 45.612,09
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 57.307,49	R\$ 57.307,49
03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 124.751,01	R\$ 124.751,01
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 68.223,21	R\$ 0,00**
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 44.442,55	R\$ 44.442,55
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				R\$ 3.898.468,96	R\$ 3.496.912,42

*Repasso com desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, descontada em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025.

** Suspensão de Repasse conforme a SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES.

ANEXO II

SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - DEZEMBRO/2025	R\$ 6.091.357,75
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.218.271,55
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 49,23
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 290,20
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 9,80

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodíalises - Produção Ambulatorial aprovada SIA/SUS					(A) Qtde Média Sessões p/ mês*	(B) Valor FEEF a pagar Competência DEZEMBRO/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência DEZEMBRO/2025 (Fonte Estadual)
			Jul/ 2025	Ago/ 2025	Set/ 2025	Total Sessões				
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	972	950	924	2.846	949	R\$ 46.702,60	R\$ 9.300,20	
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4.473	4.265	4.324	13.062	4.354	R\$ 214.346,21	R\$ 42.669,20	
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2.692	2.611	2.637	7.940	2.647	R\$ 130.294,67	R\$ 25.940,60	
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	3.050	2.963	3.015	9.028	3.009	R\$ 148.148,65	R\$ 29.488,20	
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	1.976	-	2.156	4.132	1.377	R\$ 67.805,74	R\$ 13.494,60	
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3.470	3.386	3.383	10.239	3.413	R\$ 168.021,05	R\$ 33.447,40	
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2.361	2.270	2.233	6.864	2.288	R\$ 112.637,61	R\$ 22.422,40	
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3.178	3.522	3.369	10.069	3.356	R\$ 165.231,36	R\$ 32.888,80	
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1.917	1.811	1.811	5.539	1.846	R\$ 90.894,48	R\$ 18.090,80	
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de do Araguaia	Barra do Garças	-	-	-	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	2.414	-	2.107	4.521	1.507	R\$ 74.189,19	R\$ 14.768,60	
TOTAL			26.503	21.778	25.959	74.240	24.747	R\$ 1.218.271,56	R\$ 242.510,80	
TOTAL GERAL HEMODIÁLISE									R\$ 1.460.782,3	

	Valor em Reais
Anexo I - Hospitais e Entidades Filantrópicas 64%	R\$ 3.496.912,42
Anexo II - Hemodiálise 20%	R\$ 1.460.782,36
TOTAL GERAL	R\$ 4.957.694,78